



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



## Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

### DECRETO Nº 014/16, DE 04/04/2016.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE 56,75M<sup>2</sup>, PERTENCENTE DO LOTE URBANO Nº 58 DA MATRICULA 10.336, DE PROPRIEDADE DE VALDEMAR PAULI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, a área de terra de 56,75m<sup>2</sup> (cinquenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados) do lote urbano nº 58 da matrícula 10.336, de propriedade do Sr. Valdemar Pauli, destinada para a formação do alargamento da Rua Pe. André, situada na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste, Comarca de Itapiranga, assim identificada:

#### Desapropriação:

- De 56,75m<sup>2</sup> para a Rua Pe. André.

#### Área remanescente:

- De 2.443,25m<sup>2</sup> do lote urbano nº58;

#### CONFRONTAÇÕES

Área de 56,75m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Rua Pe. André:

- Norte: em 3,24m com ângulo de 141°30'8" com a Rua Pe. André;
- Leste: em 30,47m com ângulo de 141°30'8" com o lote urbano nº58 de propriedade de Valdemar Pauli;
- Sudoeste: em 2,65m com ângulo de 131°3'0" com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
- Oeste: em 26,25m com ângulo de 131°3'0" com a Rua Pe. André.

Lote urbano nº58 com área remanescente de 2.443,25m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 52,48m com ângulo de 151°14'20" com a Rua Santos Mártires das Missões;
- Sudoeste: em 52,55m com ângulo de 87°27'18" com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
- Sudeste: em 35,49m com ângulo 97°48'16" com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



## Estado de Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

- Norte: em 2,10m com ângulo de  $141^{\circ}30'8''$ , em 5,79m com ângulo de  $166^{\circ}24'48''$ , em 6,77m com ângulo de  $140^{\circ}51'53''$  e em 13,23m com ângulo de  $165^{\circ}10'25''$  com a Rua Santos Mártires das Missões;
- Oeste: em 30,47m com ângulo de  $131^{\circ}3'0''$  com a Rua Pe. André.

**Art. 2º.** A presente decretação da Utilidade Pública enquadra-se na Alínea “i”, do art. 05, do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 04 de abril de 2016.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação do lote urbano nº58 com área de 2.500,00m<sup>2</sup> conforme matrícula 10.336 de propriedade de Valdemar Pauli, situado na Sede Urbana de Linha Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desapropriação:

- De 56,75m<sup>2</sup> para a Rua Pe. André.

Área remanescente:

- De 2.443,25m<sup>2</sup> do lote urbano nº58;

## CONFRONTAÇÕES

Área de 56,75m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Rua Pe. André:

- Norte: em 3,24m com ângulo de 141°30'8" com a Rua Pe. André;
- Leste: em 30,47m com ângulo de 141°30'8" com o lote urbano nº58 de propriedade de Valdemar Pauli;
- Sudoeste: em 2,65m com ângulo de 131°3'0" com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
- Oeste: em 26,25m com ângulo de 131°3'0" com a Rua Pe. André.

Lote urbano nº58 com área remanescente de 2.443,25m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 52,48m com ângulo de 151°14'20" com a Rua Santos Mártires das Missões;
- Sudoeste: em 52,55m com ângulo de 87°27'18" com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
- Sudeste: em 35,49m com ângulo 97°48'16" com a chácara nº17 da matrícula 12.046 de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó;
- Norte: em 2,10m com ângulo de 141°30'8", em 5,79m com ângulo de 166°24'48", em 6,77m com ângulo de 140°51'53" e em 13,23m com ângulo de 165°10'25" com a Rua Santos Mártires das Missões;
- Oeste: em 30,47m com ângulo de 131°3'0" com a Rua Pe. André.

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

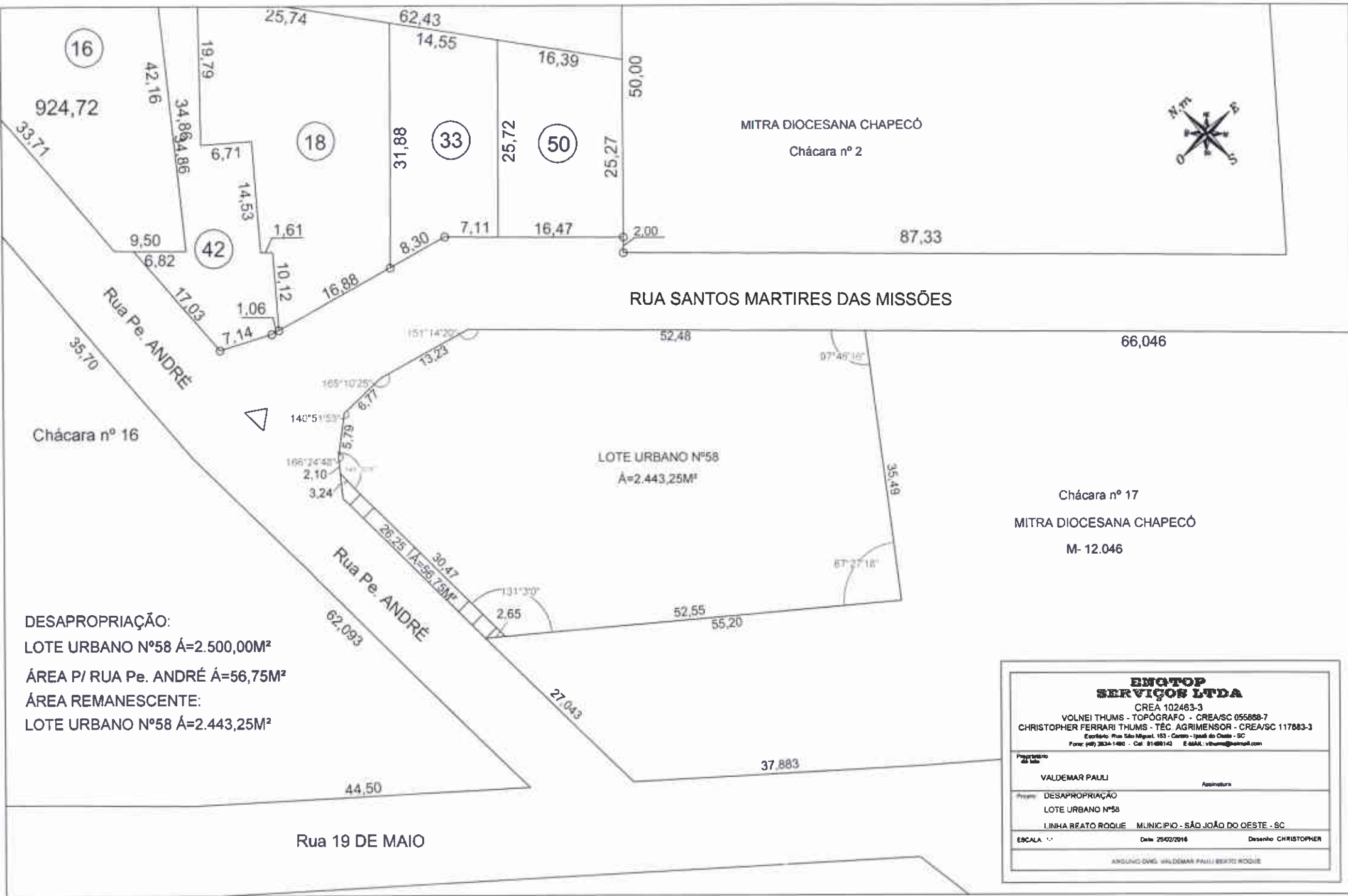
Iporã do Oeste, 24/03/2016.



Christopher Ferrari Thums

Tec. Agrimensor

CREA/SC 117683-3



DESAPROPRIAÇÃO:  
 LOTE URBANO Nº58  $\hat{A}=2.500,00M^2$   
 ÁREA P/ RUA Pe. ANDRÉ  $\hat{A}=56,75M^2$   
 ÁREA REMANESCENTE:  
 LOTE URBANO Nº58  $\hat{A}=2.443,25M^2$

<b>ENGTOP SERVIÇOS LTDA</b> <small>CREA 102463-3</small> VOLNEI THUMS - TOPOGRAFO - CREA/SC 055889-7 CHRISTOPHER FERRARI THUMS - TÈC AGRIMENSOR - CREA/SC 117883-3 <small>Escritório: Rua São Miguel, 153 - Centro - Itajaí do Oeste - SC      Fone: (47) 2834-1480 - Cel: 91489142 E-mail: vthums@outlook.com</small>	
Proprietário do solo	VALDEMAR PAULI
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Projeto	DESAPROPRIAÇÃO LOTE URBANO Nº58 LINHA REATO ROQUE MUNICÍPIO - SÃO JOÃO DO OESTE - SC
ESCALA	1:1
Data	25/02/2016
Desenho	CHRISTOPHER
<small>ANGELINO DANIEL WILDEMAR PAULI BERTI ROQUE</small>	